

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO REGULAMENTAR Nº 27, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA ACESSO DAS CATEGORIAS BENEFICIÁRIAS DO PASSE LIVRE, PREVISTAS EM LEI, AO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

O SUBSECRETÁRIO DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP,

No uso da atribuição que lhe confere o art. 114 do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar, a partir de 01/05/2012, o “Cartão ÓTIMO Gratuidade”.

Parágrafo único: O “Cartão ÓTIMO Gratuidade” passa a ser obrigatório para identificação do beneficiário do Passe Livre e deve ser apresentado juntamente com a carteira funcional ao preposto da concessionária do Sistema Metropolitano de Passageiros para que seja autorizada a leitura do cartão pelo validador e a passagem pela roleta.

Art. 2º - As normas específicas sobre o uso do “Cartão ÓTIMO Gratuidade” deverão constar de contrato a ser firmado entre o Órgão representante da categoria e o Consórcio ÓTIMO, responsável pelo cadastro e emissão dos cartões.

Art. 3º - Os prepostos das concessionárias do serviço de transporte coletivo metropolitano da RMBH e do Consórcio ÓTIMO deverão verificar a correta utilização do Cartão ÓTIMO.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.